



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 315, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **EUANI HARMS**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 06 de outubro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de outubro de 2026.

Miro Mülbeier

Miro Mülbeier

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 07/10/2026.

Helio Lampert

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.